

RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado RB Capital
Renda II Fundo de Investimento Imobiliário
– FII) (CNPJ: 09.006.914/0001-34)
Administrado pelo Banco Daycoval S.A.
(CNPJ: 62.232.889/0001-90)

**Demonstrações financeiras no
período de 1º de setembro (data
da transferência da administração
do Fundo) a 31 de dezembro de
2024**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	7
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e ao Administrador do
RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado de RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de setembro de 2024 (data da transferência de administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de setembro de 2024 (data da transferência de administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valor justo das propriedades para investimento

Veja a nota explicativa nº 5.1 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui ativos classificados como propriedades para investimento no montante de R\$ 115.260 mil, que são mensurados pelos seus valores justos, determinados com base em laudos de avaliação econômico financeira, elaborados por avaliador independente, que utilizam, dentre outros, premissas e dados tais como período projetivo, taxa de desconto, vacância, entre outros. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar os valores justos dessas propriedades para investimento e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram: • Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas de TAV (<i>Tangible Assets Valuation</i>), da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação dos laudos, tais como dados tais como período projetivo, taxa de desconto, vacância, entre outros; • Análise, com o auxílio de nossos especialistas de TAV, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tais laudos de avaliação; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados para validar a mensuração das propriedades para investimento, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2024.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao período/exercício anterior

Os valores correspondentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 14



de janeiro de 2025 e 28 de março de 2024, respectivamente, os quais não contiveram modificação de opinião.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório



de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 13 de junho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)
CNPJ: 09.006.914/0001-34
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Balancos Patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R\$)

Ativo	Nota	31/12/2024		31/12/2023	
		Valor	% sobre o PL	Valor	% sobre o PL
Circulante		4.720	4,00	4.160	3,31
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.690	3,96	16	0,01
<u>Disponibilidades</u>		<u>17</u>	<u>0,01</u>	<u>16</u>	<u>0,01</u>
Depósitos bancários - Banco do Brasil S.A.		16	0,01	16	0,01
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	20	1	-	-	-
<u>Cotas de fundos de investimento financeiro</u>		<u>4.673</u>	<u>3,95</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		4.673	3,95	-	-
Ativos financeiros de natureza imobiliária	5	-	-	199	0,16
<u>Propriedades para investimento</u>		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>199</u>	<u>0,16</u>
Contas a receber de aluguéis	5.4	-	-	199	0,16
Ativos financeiros de natureza não-imobiliária		30	0,04	3.945	3,14
<u>Cotas de fundos de investimento financeiro</u>		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.929</u>	<u>3,13</u>
Itaú Soberano R.F. Simples F.I.C.F.I.		-	-	3.929	3,13
<u>Outros valores e bens</u>		<u>30</u>	<u>0,04</u>	<u>16</u>	<u>0,01</u>
Demais valores a receber		19	0,03	6	-
Despesas diferidas		1	-	-	-
Depósitos judiciais		10	0,01	10	0,01
Não circulante		115.260	97,36	122.517	97,71
Ativos não financeiros de natureza imobiliária	5	115.260	97,36	122.517	97,71
<u>Propriedades para investimento</u>		<u>115.260</u>	<u>97,36</u>	<u>122.517</u>	<u>97,71</u>
Imóveis	5.1 / 5.2	115.260	97,36	122.517	97,71
Total do ativo		119.980	101,36	126.677	101,02
Passivo					
Circulante		1.599	1,35	1.283	1,02
Passivos financeiros de natureza não-imobiliária		1.599	1,35	1.283	1,02
<u>Distribuição de resultados</u>	12	<u>1.211</u>	<u>1,02</u>	<u>854</u>	<u>0,68</u>
A distribuir		1.211	1,02	854	0,68
<u>Provisões</u>		<u>388</u>	<u>0,33</u>	<u>429</u>	<u>0,34</u>
Demais valores		376	0,32	403	0,32
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*)	20	11	0,01	26	0,02
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	20	1	-	-	-
Total do passivo		1.599	1,35	1.283	1,02
Patrimônio líquido	8	118.381	100,01	125.394	100,00
Total do patrimônio líquido + passivo		119.980	101,36	126.677	101,02

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)
CNPJ: 09.006.914/0001-34
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado

Para os períodos de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto a quantidade e o resultado unitário das cotas)

	Nota	01/09/2024 a 31/12/2024	01/01/2024 a 30/08/2024	31/12/2023
Resultados		3.702	(606)	12.850
Resultado com propriedades para investimento	5	3.558	(811)	12.480
Receita de aluguéis	5.4	3.558	6.445	9.261
Ajuste a valor justo	5.2	-	(7.256)	3.219
Instrumentos financeiros de natureza não-imobiliária	4	135	205	370
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		135	205	370
Resultados diversos		9	-	-
Reversão de despesas		9	-	-
Encargos	15	(385)	(1.226)	(2.684)
Despesas de serviços técnicos especializados		(74)	(734)	(287)
Outros serviços técnicos		(1)	(12)	(36)
Auditoria externa		-	(338)	(80)
Consultoria jurídica		(2)	(1)	(20)
Assessoria contábil		(1)	-	-
Consultoria especializada	14 (c)	(70)	(383)	(151)
Despesas diversas		(127)	(279)	(1.481)
Outras despesas operacionais		(127)	(279)	(1.476)
Outras despesas administrativas		-	-	(5)
Despesas da Administração	14	(78)	(146)	(230)
Remuneração da Administração	(a)	(36)	(146)	(230)
Remuneração da Gestão	(b)	(34)	-	-
Despesa de Controladoria	(a)	(8)	-	-
Despesas com propriedades para investimento		(95)	(1)	(130)
IPTU		(50)	-	-
Administração predial		(45)	-	-
Obras e benfeitorias		-	(1)	(130)
Despesas de serviços do sistema financeiro		(11)	(13)	(20)
Taxa de fiscalização CVM		-	(13)	(20)
Taxas e emolumentos B3		(7)	-	-
Taxa ANBIMA		(4)	-	-
Despesas tributárias		-	(53)	(536)
Tributos federais		-	(53)	(536)
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		3.317	(1.832)	10.166
Quantidade de cotas	8	<u>1.851.786,0000</u>	<u>1.851.786,0000</u>	<u>1.851.786,0000</u>
Resultado por cota - valor em R\$		<u>1,7912</u>	<u>(0,9893)</u>	<u>5,4898</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os períodos de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais - R\$)

		Cotas integralizadas	Resultados acumulados	Distribuição de resultados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2022	Nota	129.912	3.207	(10.557)	122.562
Resultado líquido do exercício		-	10.166	-	10.166
Resultado distribuído no exercício		-	-	(7.333)	(7.333)
Em 31 de dezembro de 2023		129.912	13.373	(17.890)	125.395
Resultado líquido do período		-	(1.832)	-	(1.832)
Resultado distribuído no período	12	-	-	(5.407)	(5.407)
Em 30 de agosto de 2024 (*)		129.912	11.541	(23.297)	118.156
Resultado líquido do período		-	3.317	-	3.317
Resultado distribuído no período	12	-	-	(3.092)	(3.092)
Em 31 de dezembro de 2024		129.912	14.858	(26.389)	118.381

() Data da transferência da administração do Fundo*
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)
CNPJ: 09.006.914/0001-34
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os períodos de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$)

	Nota	01/09/2024 a 31/12/2024	01/01/2024 a 30/08/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
(+) Recebimento de receitas com aluguéis de imóveis		3.596	6.606	9.532
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	4	153	-	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	-	-
(-) Pagamento de despesa com obras e benfeitorias		-	(1)	(130)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		(3)	(1)	(20)
(-) Pagamento de taxa de controladoria e custódia		(6)	-	-
(-) Pagamento de despesa com serviços de laudos e avaliação		(1)	(12)	(36)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		-	(20)	(20)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(30)	-	(13)
(-) Pagamento de IPTU		(50)	-	(623)
(-) Pagamento de tributos diversos		-	(138)	(48)
(-) Pagamento de despesa com administração predial		(175)	-	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(27)	(165)	(208)
(-) Pagamento de despesas diversas		(7)	(271)	(1.157)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		-	(307)	(132)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria especializada		(68)	(380)	(152)
(+) Recebimentos diversos		42	-	-
Caixa líquido das atividades operacionais		3.423	5.311	6.993
Fluxo de caixa das atividades de investimento	5			
(-) Aplicação em cotas de fundos de investimento	5.2	-	-	394
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento		4.082	13	-
(-) Benfeitorias		-	-	(126)
Caixa líquido das atividades de investimento		4.082	13	268
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
(-) Distribuição de rendimentos	12	(2.810)	(5.324)	(7.252)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(2.810)	(5.324)	(7.252)
Variação no caixa e equivalentes de caixa		4.695	-	9
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício	4	25	16	16
Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício	4	4.720	16	25
Variação no caixa e equivalentes de caixa		4.695	-	9

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais exceto valores unitários ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII) ("Fundo"), anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII, foi constituído em 05 de setembro de 2007, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades na mesma data, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores em geral, podendo dele participar, na qualidade de cotistas, pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento.

O objetivo do Fundo é a realização de investimentos em imóveis visando proporcionar ao cotista uma remuneração para o investimento realizado por meio da obtenção de renda decorrente da exploração comercial dos referidos imóveis ("ativos"). Adicionalmente, poderá haver o aumento do valor patrimonial das cotas, decorrente de eventual valorização dos ativos. Não é objetivo direto e primordial do Fundo obter ganhos de capital com a compra e venda dos ativos alvo, em curto prazo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3, através do código RBRD11, cujos preços de fechamento no último dia de negociação estão divulgados na nota explicativa nº 10.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela RB Capital Asset Management Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários regulamentados pelas Instruções nº 516/11 e pela Resolução CVM 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual o Fundo está adaptado desde 02 de setembro de 2024, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções específicas dos Fundos de Investimento Imobiliário.

No período de 1º de janeiro a 30 de agosto de 2024, a administração do Fundo pertencia à Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo transferida para o Banco Daycoval

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

S.A. na abertura do dia 1º de setembro de 2024.

As demonstrações financeiras referentes ao evento de transferência de Administração do Fundo, sob a responsabilidade da antiga administração, foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório de auditoria, sem qualificações, em 14 de janeiro de 2025.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas de forma segregada entre os de período de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e de 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024, comparativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, em função da substituição da Administradora, conforme divulgado na nota explicativa nº 22.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 13 de junho de 2025, que autorizou sua divulgação.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras do Fundo estão incluídas na nota explicativa nº 5.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros de natureza imobiliária e não imobiliária, que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela Instrução CVM nº 516/11.

b) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas contábeis vigentes aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários exige que o Administrador faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

d) Classificação dos ativos e passivos circulantes e não circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: **(i)** se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; **(ii)** for mantido principalmente para negociação; **(iii)** se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou **(iv)** caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: **(i)** se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou **(ii)** não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

e) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

f) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

g) Ativos financeiros de natureza imobiliária

- **Aluguéis**

Estão registradas pelo valor a vencer correspondente ao período de uso pelo locatário conforme contratos de locação dos respectivos imóveis, deduzidas de provisão para perdas, quando aplicável.

h) Ativos não financeiros de natureza imobiliária

- **Imóveis**

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo de aquisição no reconhecimento inicial e deve ser continuamente mensurada pelo valor justo. Alterações no valor justo são reconhecidas no resultado e estão apresentadas na rubrica "Resultado com propriedades para investimento".

O custo incluiu a despesa que é diretamente atribuível a aquisição de uma propriedade para investimento. O custo da propriedade para investimento construída pelo proprietário incluiu os custos de material e mão de obra direta, qualquer custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

i) Hierarquia do valor justo

Conforme pronunciamento técnico CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1: o valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2: o valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3: se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11.

j) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

k) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

l) Resultado por cota

O resultado por cota no período é calculado por meio na divisão do lucro ou do prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação ao final do exercício auditado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

Ativos - sem vencimento	2024		
	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades (*)	-	-	17
Cotas de fundo de investimento (**)	1.517,0351	3.081	4.673
Total		3.081	4.690

Ativos - sem vencimento	2023		
	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades (*)	-	-	16
Cotas de fundo de investimento (***)	64,6339	60.956	3.929
Total		60.956	3.945

(*) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o montante de R\$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo) e de R\$ 16 (mesmo montante em 2023) representado por depósitos à vista no Banco do Brasil S.A.;

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

(***) Refere-se ao investimento no Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ/MF 06.175.696/0001-73. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Nos períodos de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024 e de 1º de janeiro a 30 de agosto de

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

2024 (data da transferência da administração do Fundo), as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R\$ 135 e R\$ 205, respectivamente (R\$ 370 em 2023).

5. Ativos não financeiros de natureza imobiliária

• **Propriedades para investimento (imóveis)**

5.1 - Descrição dos investimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo possui investimentos em propriedades imobiliárias, conforme descritas abaixo:

Nome	Logradouro	Matrículas	2024	
			Custo atualizado	Valor justo
(a)	(i)	5.159	48.120	45.899
(b)	(ii)	231.432 e 231.433	38.585	41.339
(c)	(iii)	91.249	19.049	16.969
(d)	(iv)	32.854	16.763	11.053
Totais			122.517	115.260

Nome	Logradouro	Matrículas	2023	
			Custo atualizado	Valor justo
(a)	(i)	5.159	47.749	48.120
(b)	(ii)	231.432 e 231.433	35.399	38.585
(d)	(iv)	32.854	19.565	19.049
(c)	(iii)	91.249	16.585	16.763
Totais			119.298	122.517

Legendas:

- (a) Ampla - Pólo São Gonçalo;
(b) Super Mercado Zona Sul S.A.;
(c) Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV;
(d) Imóvel comercial vago.

- (i) Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 546, São Miguel, São Gonçalo- RJ, 24445-360;
(ii) Rua do Catete, nº 194/196, Catete - Rio de Janeiro - RJ, 22220-000;

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

(iii) Rodovia 497, km 2, Anel Viário Ayrton Senna, S/N, Luizote de Freitas - Uberlândia - MG;

(iv) Rua João Pessoa, nº 86 e Rua Gonçalves Ledo, nº 661-671, Cidade Alta - Natal - RN, 59025-330.

5.2 - Movimentações dos investimentos

O resultado apurado com o investimento no imóvel e a movimentação ocorrida nos períodos de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024 e de 1º de janeiro a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão apresentados abaixo:

Descrição	30/08/2024	Benfeitorias	Ajuste a valor justo	31/12/2024
(a)	45.899	-	-	45.899
(b)	41.339	-	-	41.339
(c)	16.969	-	-	16.969
(d)	11.053	-	-	11.053
Saldo final	115.260	-	-	115.260

Descrição	31/12/2023	Benfeitorias	Ajuste a valor justo	30/08/2024
(a)	48.120	-	(2.221)	45.899
(b)	38.585	(1)	2.755	41.339
(c)	16.763	-	206	16.969
(d)	19.049	-	(7.996)	11.053
Saldo final	122.517	(1)	(7.256)	115.260

Descrição	31/12/2022	Benfeitorias	Ajuste a valor justo	31/12/2023
(a)	47.749	-	371	48.120
(b)	35.273	126	3.186	38.585
(c)	16.585	-	178	16.763
(d)	19.565	-	(516)	19.049
Saldo final	119.172	126	3.219	122.517

(a) Ampla - Pólo São Gonçalo;

(b) Super Mercado Zona Sul S.A.;

(c) Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV;

(d) Imóvel comercial vago.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

5.3 - Método de avaliação do valor justo

O objetivo da avaliação é determinar o valor de mercado de compra e venda para atingimento às exigências da Instrução CVM nº 516/11 que dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, dando diretrizes quanto aos procedimentos de mensuração do valor justo para monitoramento de valores contábeis registrados.

Os valores justos são baseados em valores de mercado, e refletem o valor estimado pelo qual uma propriedade poderia ser negociada na data de avaliação entre partes conhecedoras e interessadas em uma transação sob condições normais de mercado. Na ausência de preços correntes no mercado ativo, as avaliações são preparadas através da consideração do valor dos fluxos de caixa descontados estimados dos aluguéis das propriedades para investimento. A taxa de desconto que reflita determinados riscos inerentes é então aplicada nos fluxos de caixa anuais líquidos para chegar à avaliação da propriedade.

A Binswanger Brazil - Consultoria Imobiliária, estabelecida na Rua Líbero Badaró, 377 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo, empresa de avaliação externa e independente, tendo apropriada qualificação profissional reconhecida e experiência na região e no tipo de propriedade que está sendo avaliada, determinou os valores de mercado dos imóveis de propriedade do Fundo na data-base de agosto de 2024.

A avaliadora adotou as metodologias de comparativo direto de dados de mercado, com valor aferido através dos valores de mercado de locação dos imóveis e pela metodologia de capitalização da renda, através dos valores de mercado de venda dos imóveis.

O detalhamento dos imóveis do Fundo está apresentado a seguir:

(a) Ampla - Pólo São Gonçalo

O valor de mercado de agosto de 2024 tomou como base a metodologia da capitalização da renda preceituada pela NBR 14.653-1 a 4 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), considerando a metodologia preceituada pela NBR 14.653-1 a 4 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). No presente caso, tendo em vista a finalidade da avaliação, a natureza do imóvel avaliando, sua situação geo-socioeconômica e a disponibilidade de dados e evidências de mercado seguras, foi utilizado o “método da renda” na sua variante de valor econômico por fluxo de caixa descontado, para a definição dos valores referenciais e indicadores. Foi utilizada taxa de desconto de 10,75% ao ano, prazo de 216 meses de locação e espaço 100% locado.

Locatário Ampla Energia (Prazo de locação - 216 meses)

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

Endereço Rua Doutor Nilo Peçanha, 546, São Miguel - São Gonçalo / RJ

Metragem Área total = 12.419,62 m²

Área construída - 10.261 m²

Estágio: Concluída

Descrição: O imóvel é dividido em 3 blocos, sendo o bloco 01 para academia dos funcionários e contém 2 pavimentos interligados, o bloco 02 prédios administrativo e contém 5 pavimentos com o térreo, e o bloco 3 é um galpão destinado a almoxarifado de equipamentos, laboratório/controlador de estoque entre outros com 2 pavimentos - subsolo e térreo.

Taxa de Capitalização e Taxa de Desconto: considerando cenário em moeda forte (sem inflação), adotamos taxa de desconto de 10,75% a.a., composta por NTNB e risco do negócio, e taxa de capitalização (cap rate) de 10,25% a.a.

Também foi utilizado o método comparativo para a determinação de valores parciais de avaliação, como por exemplo o valor locativo e o evolutivo (custo) para a aferição de resultados referenciais.

(b) Super Mercado Zona Sul S.A.

O valor de mercado de agosto de 2024 tomou como base a metodologia da capitalização da renda preceituada pela NBR 14.653-1 a 4 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), considerando a metodologia preceituada pela NBR 14.653-1 a 4 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). No presente caso, tendo em vista a finalidade da avaliação, a natureza do imóvel avaliando, sua situação geo-sócio-econômica e a disponibilidade de dados e evidências de mercado seguras, foi utilizado o “método da renda” na sua variante de valor econômico por fluxo de caixa descontado, para a definição dos valores referenciais e indicadores. Foi utilizada taxa de desconto de 8,25% ao ano, prazo de 120 meses de locação e espaço 100% locado.

Locatário Super Mercado Zona Sul S.A. (Prazo de locação - 120 meses)

Endereço Rua do Catete, 194/196, Catete - Rio de Janeiro / RJ

Metragem Área total - 2.872 m²

Área construída - 3.358,08 m²

Estágio: Concluída

Descrição: Loja de rua de 3 pavimentos denominados térreo com salão de vendas e áreas acessórias, sobreloja com salão de vendas distribuído em 2 módulos o primeiro correspondente ao prédio tombado e o segundo ao anexo que abriga ainda a doca, além de dependências acessórias e o terceiro pavimento que abriga a sala da gerência, escritórios, refeitório, estoques, entre outros.

Taxa de Capitalização e Taxa de Desconto: considerando cenário em moeda forte (sem inflação), adotamos taxa de desconto de 8,25% a.a., composta por NTNB e risco do negócio, e taxa de capitalização (cap rate) de 8,00% a.a.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

(c) Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV

O valor de mercado de agosto de 2024 tomou como base a metodologia da capitalização da renda preceituada pela NBR 14.653-1 a 4 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), considerando a metodologia preceituada pela NBR 14.653-1 a 4 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). No presente caso, tendo em vista a finalidade da avaliação, a natureza do imóvel avaliando, sua situação geo-socioeconômica e a disponibilidade de dados e evidências de mercado seguras, foi utilizado o “método da renda” na sua variante de valor econômico por fluxo de caixa descontado, para a definição dos valores referenciais e indicadores. Foi utilizada taxa de desconto de 9,50% ao ano, prazo de 180 meses de locação e espaço 100% locado.

Locatário Cia de Bebidas das Américas - AMBEV (Prazo de locação - 180 meses)

Endereço Rodovia 497, km 2, Anel Viário Ayrton Senna, S/N, Luizote de Freitas - Uberlândia / MG

Metragem Área total – 44.779 m²

Área construída – 5.981,60 m²

Estágio: Concluída

Descrição: O centro de distribuição engloba um armazém principal dividido em 6 módulos, prédio de operações e vendas, ampla portaria e pequenas unidades de apoio.

Taxa de Capitalização e Taxa de Desconto: considerando cenário em moeda forte (sem inflação), adotamos taxa de desconto de 9,50% a.a., composta por NTNB e risco do negócio, e taxa de capitalização (cap rate) de 9,25% a.a.

Também foi utilizado o método comparativo para a determinação de valores parciais de avaliação, como por exemplo o valor locativo e o evolutivo (custo) para a aferição de resultados referenciais.

(d) Imóvel comercial vago

O valor de mercado de agosto de 2024 elaborado tomou como base a metodologia da capitalização da renda preceituada pela NBR 14.653-1 a 4 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), considerando a metodologia preceituada pela NBR 14.653-1 a 4 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). No presente caso, tendo em vista a finalidade da avaliação, a natureza do imóvel avaliando, sua situação geo-socioeconômica e a disponibilidade de dados e evidências de mercado seguras, foi utilizado o “método da renda” na sua variante de valor econômico por fluxo de caixa descontado, para a definição dos valores referenciais e indicadores. Foi utilizada taxa de desconto de 10,00% ao ano, prazo de 60 meses de locação, considerando que o imóvel será absorvido 9 meses após o início do fluxo, atualmente o imóvel se encontra 100% vago.

Locatário: Imóvel vago

Endereço: Rua João Pessoa, 86 e Rua Gonçalves Ledo, 661-671, Cidade Alta - Natal / RN

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

Metragem Área total = 1.870,52 m²

Área construída = 3.682,78 m²

Estágio: Concluída

Descrição: Loja de rua de 2 pavimentos denominados térreo e sobreloja sendo o térreo o salão de vendas e áreas acessórias e a sobreloja é salão de vendas, ala administrativa, estoque e áreas de apoio.

Taxa de Capitalização e Taxa de Desconto: considerando cenário em moeda forte (sem inflação), adotamos taxa de desconto de 10,00% a.a., composta por NTN-B e risco do negócio, e taxa de capitalização (cap rate) de 9,75% a.a.

5.4 - Receita com aluguéis

Durante os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), foi reconhecido, a título de receita com aluguéis recebidos, os montantes de R\$ 3.558 e R\$ 6.445, respectivamente (R\$ 9.261 em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possui valores em aberto referente a aluguéis a receber (R\$ 199 em 2023).

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial. As operações com derivativos, pela sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar negativamente a sua rentabilidade.

Nos períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

Ausência de garantia das cotas: as aplicações realizadas nas cotas não contam com garantia dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Patrimônio líquido negativo: as aplicações do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os cotistas. As estratégias de investimento do Fundo poderão fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que os cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos. É possível, portanto, que o Fundo não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações.

Liquidação do Fundo: existem eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo, conforme previsto no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, até então, proporcionada pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos imediatos suficientes para o pagamento do resgate das cotas aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, o Administrador resgatará as cotas mediante entrega aos cotistas dos ativos do Fundo, pelo preço em que se encontram contabilizados na carteira do Fundo. Os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar ou cobrar os ativos recebidos.

Risco de crédito: os cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de rendimentos que lhes serão pagos a partir da percepção pelo Fundo dos valores que lhe forem pagos pelos locatários ou adquirentes dos imóveis e/ou outros ativos, a título de locação ou compra e venda de tais imóveis. Assim, por todo tempo em que os referidos imóveis estiverem locados, o Fundo estará exposto aos riscos de crédito dos locatários. Da mesma forma, em caso de alienação dos imóveis, o Fundo estará sujeito ao risco de crédito dos adquirentes.

Riscos de liquidez: os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

Dessa forma, os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo admitindo para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Os fatores de risco atualizados a que a classe e os cotistas estão sujeitos encontram-se descritos no informe anual elaborado em conformidade com o Suplemento K da Resolução CVM nº 175/22, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Caso não seja observadas as condições previstas na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e suas alterações, e no regulamento; e/ou o Fundo deixe de ser enquadrado nas condições previstas na lei, não é possível assegurar que o Fundo continuará a receber o tratamento tributário que garanta a isenção do imposto sobre a renda.

A rentabilidade das cotas não coincide com a rentabilidade dos ativos que compõem a carteira do Fundo em decorrência dos encargos do Fundo, dos tributos incidentes sobre os recursos investidos e da forma de apuração do valor dos imóveis que compõem a carteira do Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no informe anual elaborado em conformidade com Resolução CVM nº 175/22, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Patrimônio líquido e classe de cotas

O Fundo consiste em cotas de uma única classe que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo a todos os cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido do Fundo é composto conforme abaixo, observado o valor patrimonial unitário das cotas de R\$ 63,9280 e R\$ 67,7157, respectivamente:

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

Classe	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade	Patrimônio líquido	Quantidade	Patrimônio líquido
Única	1.851.786,0000	118.381	1.851.786,0000	125.394
Total	1.851.786,0000	118.381	1.851.786,0000	125.394

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo. O Administrador será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos no Fundo, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de o Fundo não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da cláusula 10 da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

O montante total da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo foi de R\$ 10 (dez mil reais), divididos em 100,0000 (cem) cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas. A 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo foi de R\$ 330,30 (trezentos e trinta mil e trezentos reais), divididos em 3.303,0000 (três mil, trezentas e três) cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, valor este que representava o valor da cota à época de tal emissão. Mediante aprovação da assembleia, o Fundo poderá realizar novas ofertas de cotas, que terão as características mínimas estabelecidas nos itens abaixo, além das características a serem deliberadas em tal assembleia.

A assembleia poderá autorizar a subscrição parcial das cotas representativas do patrimônio do Fundo ofertadas publicamente, estipulando um montante mínimo para subscrição de cotas, com o correspondente cancelamento do saldo não colocado, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Caso a assembleia autorize oferta com subscrição parcial, e não seja atingido o montante mínimo para subscrição de cotas, a referida oferta pública de distribuição de cotas será cancelada. Caso haja integralização e a oferta seja cancelada, fica o Administrador obrigado a ratear entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas, na proporção das cotas subscritas e

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

integralizadas, os recursos financeiros captados pelo Fundo acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo no período.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar **(a)** o boletim de subscrição; e **(b)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor profissional.

As cotas serão integralizadas, observado o disposto no respectivo apêndice, **(a)** à vista, no ato da subscrição; **(b)** de acordo com o cronograma de integralização definido no boletim de subscrição; ou **(c)** mediante chamadas de capital realizadas pela Gestora, conforme os procedimentos definidos no boletim de subscrição.

As cotas deverão ser integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

Durante os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve emissão e integralização de novas cotas.

b) Resgate de cotas

De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668/93 e da Resolução CVM nº 175/22, não é permitido o resgate das cotas.

Durante os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve resgate de cotas.

c) Amortização de cotas

As distribuições a título de amortização de cotas deverão abranger todas as cotas integralizadas, em benefício de todos os cotistas, de forma proporcional.

Durante os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve amortização de cotas.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

10. Negociação das cotas

O Fundo tem as suas cotas admitidas à negociação na B3 através do código RBRD11 e, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram negociadas aos preços de fechamento médio no último dia de negociação, conforme demonstrado abaixo:

Data	Valor de negociação
31/12/2023	40,73
31/01/2024	40,05
29/02/2024	40,88
31/03/2024	43,35
30/04/2024	39,43
31/05/2024	39,65
30/06/2024	38,43
31/07/2024	39,48
31/08/2024	39,84
30/09/2024	36,99
31/10/2024	37,78
30/11/2024	35,54
31/12/2024	34,40

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade do Fundo
		<i>R\$</i>	<i>%</i>
Período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024	118.331	63,9280	0,18
Período de 1º de janeiro a 30 de agosto de 2024 (**)	125.478	63,8063	(0,10)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	122.444	67,7157	8,30

Data	Patrimônio líquido médio	Percentual médio dos rendimentos (*)
		<i>%</i>
Período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024	118.331	0,17

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

(*) Percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no período considerando-se o rendimento distribuído no período sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas existentes no período.

(**) Data da transferência da administração do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

12. Política de distribuição dos resultados

A política de distribuição de rendimentos está de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 10 da lei 8.668/93, incluído pela Lei nº 9.779/99, que estabelece que o Fundo deve efetuar a distribuição em bases semestrais de, no mínimo, 95% dos lucros auferidos apurados segundo regime de caixa.

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos cotistas estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, quando do seu efetivo pagamento.

Como definido no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/SNC/Nº01/2015, a base de distribuição de rendimentos prevista no art. 10º da Lei 8.668/93, é obtida por meio da identificação das receitas/despesas reconhecidas contabilmente no período de apuração e que foram efetivamente recebidas/pagas no mesmo período. O Administrador deverá partir do resultado contábil (lucro ou prejuízo) apurado pelo regime de competência em um determinado período e ajustá-lo pelos efeitos das receitas/despesas contabilizadas e ainda não recebidas/pagas no mesmo período de apuração. As receitas/despesas contabilizadas em períodos anteriores, mas recebidas/pagas posteriormente, devem compor a base de distribuição do período em que forem efetivamente recebidas/pagas. Da mesma forma, qualquer receita/despesa recebida/paga antecipadamente pelo Fundo não poderá compor a base de distribuição enquanto tal receita/despesa ainda não tiver transitado pelo resultado contábil (lucro/prejuízo) apurado segundo o regime de competência.

O Administrador do Fundo é o responsável pelos cálculos dos rendimentos a distribuir aos cotistas.

As distribuições de resultados ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2024
Resultados apurados no exercício segundo o regime de	3.096
Encargos apurados no exercício segundo o regime de competência	(1.611)

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

Descrição	2024
Resultado contábil apurado segundo a regime de competência	1.485
Resultados por regime de competência não transitados pelo caixa	7.256
Encargos por regime de competência não transitados pelo caixa	12
Resultado ajustado base para cálculo da distribuição	8.753
Resultado mínimo a distribuir (95%)	8.315
Rendimentos apropriados no período	8.499
% distribuído	97,10%

Descrição	2023
Resultados apurados no exercício segundo o regime de competência	12.850
Encargos apurados no exercício segundo o regime de competência	(2.684)
Resultado contábil apurado segundo a regime de competência	10.166
Resultados por regime de competência não transitados pelo caixa	(3.589)
Encargos por regime de competência não transitados pelo caixa	135
Resultado ajustado base para cálculo da distribuição	6.712
Resultado mínimo a distribuir (95%)	6.376
Resultado distribuído	7.333
% distribuído	109,25%

Em 31 de dezembro de 2024, dos valores destinados à distribuição de resultado, o Fundo possui o montante de R\$ 1.211 (R\$ 854 em 2023) a pagar, a serem liquidados no mês subsequente.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

13. Serviços de tesouraria e escrituração

O serviço de tesouraria do Fundo e de escrituração das cotas são prestados pelo próprio Administrador do Fundo.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultoria especializada

a) Taxa de administração, controladoria e custódia

A taxa de administração referente a prestação dos serviços de administração, custódia, escrituração, controladoria do Fundo corresponderá a 0,11 % (zero vírgula onze por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, a qual será apropriada por dia útil como despesa do Fundo, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado a taxa mínima de R\$ 9,40 (nove mil e quatrocentos reais) na data base dezembro/2023 acrescido do valor dos tributos sobre eles incidentes, tais como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), nas respectivas alíquotas vigentes, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Nos períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), a despesa com taxa de administração registrada foi de R\$ 36 e R\$ 146, respectivamente (R\$ 230 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

No período de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 a despesa com taxa de controladoria e custódia registrada foi de R\$ 8, não houve despesa no período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) (não houve em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão de ativos do Fundo, será pago à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 0,06% (zero vírgula seis por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado a taxa mínima de

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

R\$ 6,362 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) na data base dezembro/2023 acrescido do valor dos tributos sobre eles incidentes, tais como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), nas respectivas alíquotas vigentes, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a despesa com taxa de gestão registrada foi de R\$ 34. Não houve despesa no período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) (não houve em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

c) Taxa de consultoria especializada

A título de remuneração pela consultoria imobiliária, será devido à Consultoria Especializada, a quantia equivalente a no máximo 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, a qual será apropriada por dia útil como despesa do Fundo, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sendo certo que tal remuneração está limitada ao montante máximo de R\$ 19,19453 (dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), na data base dezembro de 2023, acrescido do valor dos tributos sobre eles incidentes, tais como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), nas respectivas alíquotas vigentes, que será pago diretamente pelo Fundo e deduzido do patrimônio do Fundo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Nos períodos de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024 e de 1º de janeiro a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), não houve despesa com taxa de consultoria especializada registrada (R\$ 151 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Consultoria especializada” na demonstração do resultado.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho do Fundo, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

15. Encargos e despesas debitadas ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo nos os períodos de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024 e de 1º de janeiro a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e os respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R\$ 118.331, R\$ 125.478 e de R\$ 122.444, respectivamente, são os seguintes:

Encargos	31/12/2024	% sobre o PL médio	30/08/2024	% sobre o PL médio	2023	% sobre o PL médio
Outros serviços técnicos	1	-	12	0,01	36	0,03
Auditoria externa	-	-	338	0,27	80	0,07
Consultoria jurídica	2	-	1	-	20	0,02
Assessoria contábil	1	-	-	-	-	-
Consultoria especializada	70	0,06	383	0,31	151	0,12
Outras despesas operacionais	127	0,11	279	0,22	1.476	1,21
Outras despesas administrativas	-	-	-	-	5	-
Remuneração da Administração	36	0,03	146	0,12	230	0,19
Remuneração da Gestão	34	0,03	-	-	-	-
Despesa de Controladoria	8	0,01	-	-	-	-
IPTU	50	0,04	-	-	-	-
Administração predial	45	0,04	-	-	-	-
Obras e benfeitorias	-	-	1	-	130	0,11
Taxa de fiscalização CVM	-	-	13	0,01	20	0,02
Taxas e emolumentos B3	7	0,01	-	-	-	-
Taxa ANBIMA	4	-	-	-	-	-
Tributos federais	-	-	53	0,04	536	0,44
Total	385	0,33	1.226	0,98	2.684	2,21

16. Divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo, envio de extrato semestral aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais e anuais

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

na sede do Administrador. Adicionalmente, o Administrador mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

17. Demonstrativo a valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11 para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme mencionado na nota explicativa nº 3:

		31/12/2024		
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nota	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Propriedades para investimento (imóveis)	5	-	-	115.260
Cotas de fundos de investimento financeiro		-	4.673	
Total		-	4.673	115.260

		31/12/2023		
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nota	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Propriedades para investimento (imóveis)	5	-	-	122.517
Cotas de fundos de investimento financeiro		-	3.929	-
Total		-	3.929	122.517

18. Legislação tributária

• **Fundo**

O Fundo, por ser constituído sem personalidade jurídica e sob a forma de condomínio fechado, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei 8.668/93, não é contribuinte de impostos tais como PIS, COFINS, CSLL e Imposto de Renda, estando porém sujeito à retenção do imposto de renda na fonte ou, conforme o caso, responsável pelo pagamento do tributo incidente sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa ou renda variável, do saldo de caixa do fundo nos termos do artigo 36 de Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.585/2015, que poderá ser compensado quando do recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas.

Conforme o art. 2º da Lei 9.779/99, sujeita-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do Fundo. Para efeito do disposto no caput, considera-se pessoa ligada ao cotista:

I - Pessoa física:

- (a) os seus parentes até o 2º (segundo) grau; e
- (b) a empresa sob seu controle ou de qualquer de seus parentes até o 2º (segundo) grau.

II - Pessoa jurídica, a pessoa que seja sua controladora, controlada ou coligada, conforme definido nos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

• **Cotista**

Os rendimentos e ganhos de capital quando: **(a)** distribuídos a qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento); **(b)** auferidos na alienação ou no resgate de cotas por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

• **Isenção de imposto de renda para pessoas físicas**

Exceção à regra, em relação aos cotistas (pessoas físicas), a Lei 11.033/04 estabelece que os rendimentos distribuídos pelos FIIs estão isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, desde que atenda as seguintes condições:

- i. as cotas do fundo sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.
- ii. o benefício será concedido somente nos casos em que o fundo de investimento imobiliário possua, no mínimo, 100 (cem) cotistas;
- iii. não será concedido ao cotista, pessoa física titular de cotas, que represente 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo de Investimento Imobiliário ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.
- iv. não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas (definidas na forma da alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779/99), titulares de cotas que representem 30% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo de investimento imobiliário, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% do total de rendimentos auferidos pelo fundo de investimento imobiliário.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

• **Tributação periódica (“come-cotas”) - Lei 14.754/2023**

Por força dos art. 39 e 40 da Lei 14.754/23, os fundos de investimento imobiliários (FIIs), e os fundos de investimento que investirem (direta ou indiretamente), pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em FIIs não sofrerão a incidência come-cotas.

19. Contingências

Há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, na defesa dos direitos dos cotistas, contra o Administrador do Fundo, conforme abaixo:

Processo nº 0027424-77.2021.8.19.0001

O processo de nº 0027424-77.2021.8.19.0001 de Execução de Título Extrajudicial refere-se ao crédito consistente no saldo devedor remanescente dos Contratos de Natal e Catete, correspondente aos valores inadimplidos pela Leader (devidos a título de perdas e danos pela rescisão antecipada dos Contratos em 8/5/2020), e residuais em relação às fianças bancárias prestadas e adimplidas pelo Banco Bradesco. Tal processo foi atualizado de perda provável para perda remota em razão da sentença que julgou parcialmente procedentes os Embargos à Execução nº 0154994-46.2021.8.19.0001, sob o fundamento de que o crédito cobrado na Execução se refere a obrigação contraída antes do pedido de Recuperação Judicial da Leader, de modo que é classificado como concursal e, portanto, sujeito à Recuperação Judicial. Assim, concluiu-se que os juros e correção monetária incidentes sobre a multa devem ser limitados até a data do pedido de Recuperação Judicial (4/3/2020). O valor atualizado da causa é de R\$ 18.402 e a probabilidade de perda é possível.

Processo nº 0154994-46.2021.8.19.0001

Refere-se a embargos apresentados pela Lojas Leader S.A. em defesa à execução de título realizada pelo Fundo, conforme parágrafo acima, buscando o reconhecimento de que o crédito executado está sujeito aos efeitos da recuperação judicial. O valor atualizado da causa é de R\$ 14.353 e a probabilidade de perda é possível.

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

20. Transações com partes relacionadas

- a) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R\$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador, Gestor e Custodiante do Fundo.
- b) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R\$ 11. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.
- c) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à RB Capital Asset Management Ltda., no montante de R\$ 1. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

21. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Atos societários

A assembleia geral de cotistas, realizada em 23 de agosto de 2024, deliberou e aprovou a partir da abertura do dia 02 de setembro de 2024, ou seja, no fechamento do dia 30 de agosto de 2024, a transferência da administração do Fundo para o Banco Daycoval S.A., e a alteração da razão social do Fundo, de RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII para RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII Responsabilidade Limitada.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/2, 187/23 e 200/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII)

CNPJ: 09.006.914/0001-34

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para os períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários ou quando especificado)

como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 472/08, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

24. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Erick Warner de Carvalho

Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin

Contador CRC - 1SP243564/O-2